SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato nº153,firmado com Microagil Informática LTDA,CNPJ04.047.531/0001-90,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto:Aquisiçao de equipamentos de informática e materiais permanentes,Valor:R$1.140,00,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:503A28D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato nº152,firmado com Capital Papelaria e Informática LTDA,CNPJ 01.866.914/0001-00,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes,Valor:R$7.575,00,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:415BA709

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO-IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA LANCHONETE

P.M. de Barroso torna público Extrato de Contrato n°143,firmado com Zaiz Pizzaria LTDA,CNPJ 11.075.078/0001-91,Proc.113/2010,Concorrência nº 001/2010,Objeto:Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado a implantação e exploração da lanchonete da Estação Rodoviária Severino Pereira da Silva,Valor:R$700,00,Vigência:06/10/2011.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F9F40E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-INTERNAÇÃO

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato nº145,firmado com Projeto Novo Caminhar,CNPJ 08.652.933/0001-75,Proc.124/2010,Dispensa. 29/2010,Objeto:Internação da Adolescente Randrielen Raielén Martins Pinheiro,Valor:R$ 1.450,00,Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9379B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°156,firmado com Grande Firma Serviços de Informática LTDA CNPJ nº 10.239.856/0001-78,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente,Valor:R$179,00,Vigência30/11/2010

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:42CE2BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°155,firmado com Moura e Moura Inf. Empr.Comércio LTDA CNPJ nº 07.487.504/0001-27,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente,Valor:R$4.279,80,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ED37A056

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTTRATO DE CONTRATO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato nº151,firmado com Desentupidora Minas Jato LTDA,CNPJ 70.988.357/0001-05,conforme Requisição de nº908,Objeto:Contratação de Empresa para realização de limpeza de fossa,Valor:R$106,00,Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0ECF80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°147,firmado com Med Center Comercial LTDA,CNPJ00.874.929/0001-40,Proc.115/2010,Pregão 48/2010,Objeto:Aquisição de materiais odontológicos para atender a saúde bucal,Valor:R$5.975,20,Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A9E6AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°146,firmado com Emigê Materiais Odontológicos LTDA,CNPJ.71.505.564/0001-24,Proc. 115/2010,Pregão 48/2010,Objeto:Aquisição de materiais odontológicos para atender a saúde bucal,Valor:R$3.762,04,Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:494AC452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°149,firmado com Dental Med Sul Artigigod Odontológicos LTDA,CNPJ 02.477.571/0001-47,Proc.115/2010,Pregão 48/2010,Objeto:Aquisição de materiais odontológicos para atender a saúde bucal,Valor:R$3.298,05,Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F929B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°150,firmado com,Dental São Cristovão LTDA,CNPJ02.059.560/0001-47,Proc.115/2010,Pregão 48/2010,Objeto:Aquisição de materiais odontológicos para atender a saúde bucal,Valor:R$1.093,00,Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5EAB4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°148,firmado com Girofarma Medicamentos LTDA,CNPJ 07.876.749/0001-46,Proc.115/2010,Pregão 48/2010,Objeto:Aquisição de materiais odontológicos para atender a saúde bucal,Valor: R$610,00,Vigência:31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:942D8FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°144,firmado com Aro Arquitetos Associados LTDA,CNPJ 04.544.819/0001-70,Proc.117/2010,Carta Convite 13/2010,Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria, na montagem de processo,do inventário e do laudo de estado de conservação do Patrimônio Cultural de Barroso,Valor:11.700,00,Vigência 31/12/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:315661AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°143,firmado com Zaiz Pizzaria LTDA,CNPJ 11.075.078/0001-91,Proc.113/2010,Concorrência 001/2010,Objeto:Concessão onerosa do espaço físico destinado a implantação e exploração da lanchonete da Estação Rodoviária Severino Pereira da Silva,Valor:R$700,00,Vigência 06/10/2011.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B1C55E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°152,firmado com Capital Papelaria e Informática LTDA,CNPJ 01.866.914/0001-00,Objetivo:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Valor:R$7.575,00,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5D520A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

P.M.de Barroso torna público Extrato de Contrato n°155,firmado com Moura e Moura Inf. Empr.Comércio LTDA CNPJ nº 07.487.504/0001-27,Proc.116/2010,Pregão 49/2010,Objeto:Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente,Valor:R$ 4.279,80,Vigência:30/11/2010.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B8DA2598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 167/2010. Contratada: JR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à aplicação nos diversos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão n.º 07.016/2010. Valor: R$ 223.091,30. Data: 20/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:641FB881

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 161/2010. Contratada: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão Presencial nº 07.015/2010. Valor: R$ 6.126,36. Data: 08/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6B2A079B

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 165/2010. Contratada: OLIVEIRA LAGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à aplicação nos diversos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão n.º 07.016/2010. Valor: R$ 37.360,79. Data: 20/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:03804F73

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 163/2010. Contratada: CENTRO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS JL LTDA. Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e bicos, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas, e em atendimento ao Convênio da Policia Militar do Estado de Minas. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão Presencial nº 07.015/2010. Valor: R$ 25.087,52. Data: 08/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E7D26DC6

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 160/2010. Contratada: Empresa Metropolitana de Comunicação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de circulação Regional, para dar publicidade aos processos licitatórios e outros de interesse da Administração Municipal, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, e demais Legislação pertinente. Prazo: 31/12/2010. Ref.: Convite nº 01.011/2010. Valor: R$ 28.000,00. Data: 08/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:39DBFB87

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 162/2010. Contratada: RG PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão Presencial nº 07.015/2010. Valor: R$ 78.115,60. Data: 08/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0345774D

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 169/2010. Contratada: SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de máquinas rodoviárias, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva das Máquinas de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão n.º Pregão n.º 07.017/2010. Valor: R$ 74.085,60. Data: 04/10/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8D887909

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 164/2010. Contratada: ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA. Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão

Presencial nº 07.015/2010. Valor: R$ 44.284,00. Data: 08/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C4476672

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 168/2010. Contratada: MECADIESEL AUTO PEÇAS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de peças automotivas, de máquinas rodoviárias, com fornecimento de peças originais, entrega parcelada, destinadas à manutenção preventiva e corretiva das Máquinas de propriedade do Município de Braúnas, Minas Gerais. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão n.º Pregão n.º 07.017/2010. Valor: R$ 64.640,91. Data: 04/10/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0B071EAB

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CNPJ nº 18.307.389/0001-88. Extrato do Contrato Nº 166/2010. Contratada: DMG – ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à aplicação nos diversos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Braúnas. Prazo: 12 (doze) meses. Ref.: Pregão n.º 07.016/2010. Valor: R$ 19.593,20. Data: 20/09/2010.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:06B16C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA CARMO DO CAJURU - PL Nº. 102/2010 PP Nº. 86/2010. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e água mineral 20 lts, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes. Dia 18/11/2010 às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1322 licitacao@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9537945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DISPENSA N. 88/10

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 88/2010. Objeto: Aquisição de tubos de concreto 400 mm para drenagem pluvial de Vias Públicas. Empresa: MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor R$ 1.950,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A84D8CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2010. Menor Preço Global. Objeto: (resumido) *Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema de Escrituração Eletrônica – ISS/ONLINE*. Início da sessão de lances: *17/11/2010 às 09:30 hs*. Local de realização e retirada do Edital: No site ***www.bmmg.com.br*. (*Pregão Eletrônico/Publicados*)**. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 03/11/2010.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:A8697981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 0324/2010

" Autoriza a Doação de gleba à ACBECA e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária do Bem Estar de Catas Altas – ACBECA, uma área de 10.295,54 m2 (dez mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro centimetros) , localizada na área urbana da cidade de Catas Altas, registrada no AV.02, Matricula 4645, Protocolo 13.598, datado de 15/01/19999, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, MG.

Art. 2º A descrição do perímetro será o seguinte: *Partindo do ponto 1, definido pela coordenada 7.779.150.967 m Norte e4 666.909.351 m Leste, seguindo com distância de 26.555 m e azimute plano de 119º11'07" chega-se ao ponto 2, deste, seguindo com distância de 42.303 m e azimute plano de 124º36'15" chega-se ao ponto 3 deste, seguindo com distância de 51.489 m e azimute plano de 124º12'08" chega-se ao ponto 4, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com a Prefeitura Municipal de Catas Altas por linha demarcatória, seguindo com distância de 78,543 m e azimute plano de 298º57'01", chega-se ao ponto 6, deste confrontando com a Prefeitura Municipal de Catas Altas por linha demarcatória pela lagoa, seguindo com distância de 34,200 m e azimute plano de 298º56'38"chega-se ao ponto 7, deste, seguindo com distância de 91.950 m e azimute plano de 29º11'35", chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição, confrontando do ponto 6 ao*

ponto 1 com Prefeitura Municipal de Catas Altas, por linha demarcatória, fechando assim este perímetro.

Art. 3º –A presente doação destina-se a regularizar de vez a situação jurídica de mencionada associação bem como deverá a mesma desenvolver o bem estar de Catas Altas e adjacências, proporcionando aos associados apoio sócio-cultural, econômico e assistencial.
Parágrafo ùnico: a área remanescente será aproveitada pela Municipalidade em projetos de interesse coletivo, inclusive com a abertura de acessos.

Art. 4º – No ato do recebimento, deverá a Associação comprovar sua regularidade e funcionamento, ficando estabelecidas as seguintes condições:
Parágrafo Único: I – O imóvel doado terá destinação exclusiva para instalação e funcionamento do objeto constante do contrato de constituição da ACBECA, não podendo dele desvirtuar, sem que o Executivo Municipal demonstre expressa concordância e anuência;
II – O donatário deverá demonstrar anualmente as atividades do empreendimento;
III – A planta e projeto do empreendimento, ou qualquer modificação que porventura venha a ser encetado pela Associação, deverão ser aprovados antecipadamente pelo Poder Executivo;
IV – Na Escritura Pública de Doação, deverá constar cláusula na qual o Donatário se compromete a cumprir as exigências previstas nos incisos anteriores e, não sendo cumprida no prazo fixado, o imóvel reverterá para o patrimônio da Municipalidade, sem que o Donatário tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos nos investimentos realizados no imóvel.

Art. 5.º O donatário fica impedido de realizar qualquer transação, seja a que título for, sem expressa anuência do Executivo e Legislativo Municipal, no prazo de 20 (vinte) anos, sob pena de o imóvel retornar ao patrimônio do Poder Público Municipal."

Art. 6º – As despesas com escritura e registro do imóvel serão por conta do donatário.

Art. 7º – Revogam-se ás disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de novembro de 2010

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9DE9AB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 014 / 2010.

– Convênio de Estágio n° 001 / 2009. Contratada: Thamis Lopes Torres Leite. Interveniente: Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis. Objeto: Realização de estágio não-obrigatório (extracurricular) em Comunicação Social pela Estagiária, no estabelecimento da Câmara Municipal de Divinópolis. Valor da Bolsa de Estágio: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais. Vigência do contrato: 31/12/2010. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002 – 3.3.90.36.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0840B04C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014 / 2010. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010.

Contratado: Luiz Mar Ferreira de Lima. Objeto: Capacitar os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis para atender o indivíduo surdo. Valor Global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência do contrato: 31/12/2010. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.2002 – 3.3.90.36.01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF8023E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV

Saúde - ANEXO XIV
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
Até o mês Setembro
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
A) Impostos:
11120201
Imposto Predial Urbano
10.129.311,99
11120202
Imposto Territorial Urbano
1.540.088,31
11120431
Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho
3.103.558,39
11120434
Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen
904.331,13
11120800
Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI
3.612.827,42
11130500
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
13.348.428,42
32.638.545,66
B) Transferências Correntes:
17210102
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM
29.570.306,67
17210105

Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural
6.625,94
17213600
Transf. Financ. ICMS Desoneração
400.487,04
17220101
Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS
42.133.087,00
17220102
Cota-Parte IPVA
15.457.761,98
17220104
Cota Parte IPI Exportação
721.086,00
88.289.354,63
C) Outras Receitas:
19113800
Multa e Juros de Mora sobre IPTU
159.355,58
19113900
Multa e Juros de Mora sobre ITBI
8,12
19114000
Multa e Juros de Mora sobre ISS
78.479,50
19131100
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU
1.525.896,34
19131200
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI
0,00
19131300
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS
333.524,31
19311100
Receita da Dívida Ativa do IPTU
3.347.156,00
19311200
Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI
0,00
19311300
Receita da Dívida Ativa do ISS
644.015,57
6.088.435,42
RESUMO
127.016.335,71
Total dos Impostos e Transferências:
19.052.450,36
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:
27.564.397,43
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):
15
%
21,70
%
República Federativa do Brasil
Página: 1 / 1

Exercício: 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92D39B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9648

APROVA O REGULAMENTO DO II CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do II Congresso Municipal de Educação que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de setembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

II CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1° - O II Congresso Municipal de Educação tem como finalidade possibilitar aos profissionais da educação e à sociedade divinopolitana uma ampla discussão que propicie a construção da proposta política e pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2° - O II Congresso Municipal de Educação tem como objetivo possibilitar à comunidade escolar e à sociedade divinopolitana, a avaliação, o debate e o estabelecimento de diretrizes para a educação na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art.3° - O II Congresso Municipal de Educação tem como estrutura organizacional:
I – Coordenação Geral;
II – Comissões Regionais;
III – Comissões Escolares.

Art.4° - A Coordenação Geral compõe-se de membros representativos dos seguintes segmentos:
I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
II – 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE DIRETORES, SENDO DOIS DO

SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS DOIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
III – 01 representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Divinópolis;
IV – 12 REPRESENTANTES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
V – 02 (dois) representantes da Educação Infantil;
VI – 02 (dois) representantes do Ensino Fundamental;
VII - 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos;
VIII - 02 (dois) representantes das Equipes Pedagógicas das Unidades Escolares;
IX – 01 (um) representante da Educação Especial;
X – 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ESCOLARES;
X – o coordenador geral;
XI – a Secretária Municipal de Educação;
XII – a Secretária Adjunta de Educação.

Art.5° - A Comissão Escolar será composta:
I – por 10% (dez por cento) do total de funcionários da escola, escolhidos por seus pares;
II – 01 representante de pais/mães/responsáveis por alunos para as escolas com até 200 alunos; 02 representantes de pais/mães/responsáveis por alunos para as escolas com 201 a 500 alunos; 03 representantes de pais/mães/responsáveis por alunos para as escolas com mais de 500 alunos.
III – 01 representante de alunos para as escolas com até 200 alunos; 02 representantes de alunos para as escolas com 201 a 500 alunos; 03 representantes de alunos para as escolas com mais de 500 alunos.
IV – um representante da comunidade escolar.

Parágrafo 1º: o representante da comunidade escolar que comporá a Comissão Escolar não deverá pertencer aos segmentos contemplados nos incisos I, II e III deste parágrafo.

Parágrafo 2º: os alunos que comporão a Comissão Escolar deverão ter idade igual ou superior a 14 anos.

Art.6° - A Comissão Regional será composta por:
I – 01 (um) representante, escolhido por seus pares, de cada Unidade Escolar de uma determinada região;
II – 01 (um) representante da Coordenação Geral do II Congresso;
III – 01 (um) representante da comunidade escolar de cada uma das unidades escolares da região.

Parágrafo 1º: o representante da comunidade escolar que comporá a Comissão Regional não deverá pertencer ao segmento dos profissionais da educação.

Parágrafo 2: os representantes das unidades e das comunidades escolares, previstos nos incisos I e III, serão escolhidos por seus pares nas Plenárias Escolares.

Art.7° - A Coordenação Geral do II Congresso Municipal de Educação tem como funções:
I – definir, a partir das discussões com os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, a dinâmica de funcionamento do II Congresso;
II – fomentar o debate sobre os temas do II Congresso Municipal de Educação em toda a Rede Municipal de Ensino;
III – estabelecer o cronograma de atividades do II Congresso;
IV – elaborar documentos para subsidiar as discussões nas escolas e nas regionais;
V – organizar e coordenar a plenária final do II Congresso;
VI – registrar todas as atividades do II Congresso;
VII – coordenar as diversas Comissões e Equipes de Trabalho do II Congresso.

Art.8° - A Comissão Regional tem como funções:
I – organizar e coordenar a Plenária Regional;
II – registrar as discussões e deliberações da plenária;
III – encaminhar para a Coordenação Geral a síntese final da plenária, destacando as propostas aprovadas.

Art.9° - A Comissão Escolar tem como funções:
I – promover discussões internas nas escolas de acordo com o cronograma estabelecido para o II Congresso;
II – estabelecer a dinâmica de discussões internas e coordenar a plenária final escolar que sintetize os trabalhos realizados;
III – documentar as discussões e as deliberações das plenárias;
IV – encaminhar para a Coordenação Regional a síntese final.

CAPÍTULO IV - DA AGENDA DO II CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.10 - O II Congresso Municipal de Educação de Divinópolis compõe-se das seguintes fases:
1ª Fase –Instituição da Coordenação Geral do II Congresso Municipal de Educação;
2ª Fase –I- Instalação do Congresso Municipal de Educação de Divinópolis
II – Seminário de Preparação para o II Congresso Municipal de Educação;
3ª Fase – I – Encontros Temáticos
II – Socialização dos Encontros Temáticos e debates sobre os temas em questão nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil;
III – II Seminário Pró Realização do II Congresso Municipal de Educação;
IV– **PRIMEIRO** Encontro Municipal de Educação;
V – Mesas Temáticas discutindo e socializando experiências vivenciadas nas unidades escolares e nos Centros Municipais de Educação Infantil
4ª Fase – I. PLENÁRIAS ESCOLARES
II. SEGUNDO ENCONTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª Fase – Plenárias Regionais;
6ª Fase – Atividade cultural para os profissionais da educação.
7ª Fase – Plenária Municipal

CAPITULO V – DA DINÂMICA DAS PLENÁRIAS

Art.11 - Da plenária escolar, prevista na fase 4 do artigo anterior, participarão todos os profissionais da educação da unidade escolar, os alunos acima de 14 anos de idade, pais/mães/**RESPONSÁVEIS** por alunos da unidade escolar e outros representantes da comunidade escolar.

Parágrafo 1º - Caberá à unidade escolar organizar-se no sentido de buscar a participação de representantes da comunidade escolar não contemplados no caput deste artigo.

PARÁGRAFO 2° - PODERÃO SE INSCREVER COMO MEMBROS DA PLENÁRIA REGIONAL TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS ACIMA DE 14 DE ANOS DE IDADE; PAIS/MÃES/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS E REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR PRESENTES NA PLENÁRIA ESCOLAR.

PARÁGRAFO 3° - A SOMA DOS REPRESENTANTES DE ALUNOS, PAIS/MÃES/RESPONSÁVEIS POR ALUNOS E REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

ESCOLAR NÃO PODERÁ SER NUMERICAMENTE IGUAL OU SUPERIOR AO CONJUNTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE PARTICIPARÃO DA PLENÁRIA REGIONAL.

PARÁGRAFO 4° – A PARTICIPAÇÃO NA PLENÁRIA ESCOLAR É REQUISITO BÁSICO PARA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DA PLENÁRIA REGIONAL.

ART.12 - DA PLENÁRIA REGIONAL, PREVISTA NA FASE 5 DO ARTIGO 10, PARTICIPARÃO, COM DIREITO A VOZ E A VOTO, OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAQUELA REGIÃO INSCRITOS A PARTIR DA PLENÁRIA ESCOLAR, OS REPRESENTANTES DE PAIS/MÃES DE ALUNOS, DE ALUNOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 14 ANOS E REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR ELEITOS NAS PLENÁRIAS ESCOLARES.

Parágrafo 1° - Compete aos pais e alunos organizarem-se para participar das plenárias regionais.

Parágrafo 2° - Os demais profissionais da educação, alunos, pais/mães ou responsáveis por alunos participantes da plenária regional, terão direito a voz.

PARÁGRAFO 3° - NENHUM MEMBRO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS PODERÁ PARTICIPAR REPRESENTANDO MAIS DE UM SEGMENTO.
PARÁGRAFO 4° - A SOMA DOS REPRESENTANTES DE ALUNOS, PAIS/MÃES/RESPONSÁVEIS POR ALUNOS E REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR NÃO PODERÁ SER NUMERICAMENTE IGUAL OU SUPERIOR AO CONJUNTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE PARTICIPARÃO DA PLENÁRIA REGIONAL.

Art. 13 – Da plenária municipal, prevista na fase 7 do artigo 10, participarão, **COM DIREITO A VOZ E VOTO**:

I – os membros da Coordenação Geral do II Congresso Municipal de Educação;
II – OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PREVIAMENTE INSCRITOS EM CADA PLENÁRIA REGIONAL;
III – ALUNOS ACIMA DE 14 DE ANOS DE IDADE PRESENTES NA PLENÁRIA REGIONAL;
IV - PAIS/MÃES OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS PRESENTES NA PLENÁRIA REGIONAL;
V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR PRESENTES NA PLENÁRIA REGIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - TODOS OS CIDADÃOS E CIDADÃS PRESENTES NAS PLENÁRIAS REGIONAIS PODERÃO SE INSCREVER PARA PARTICIPAR DA PLENÁRIA MUNICIPAL.

ART.14 - COMPETE À COORDENAÇÃO GERAL DO II CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELABORAR A TESE GUIA A SER DISCUTIDA NAS PLENÁRIAS ESCOLARES, NAS PLENÁRIAS REGIONAIS E NA PLENÁRIA MUNICIPAL.

ART. 15 - OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PODERÃO APRESENTAR TESES À COORDENAÇÃO GERAL EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO

DAS PLENÁRIAS ESCOLARES, COM, NO MÍNIMO 30 (TRINTA) SIGNATÁRIOS. ENTRE OS SIGNATÁRIOS, 50% (CINQUENTA POR CENTO), NO MÍNIMO, SERÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 16 - O regulamento da plenária municipal será votado no início da mesma.

Divinópolis, 20 de setembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES
Secretária Adjunta de Educação

JOSÉ HELENO FERREIRA
Coordenação Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BCD7A41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9691

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Motorista Veículos Leves, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Motorista Veículos Leves Classificação no Concurso

-

Oldair Nogueira Vital 1º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:138AD9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 1 /2010

Institui Comissão Especial de Sindicância Administrativa na Secretaria Municipal de Educação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Eliana Cançado Ferreira no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Divinópolis determina a apuração imediata, por meios sumários ou mediante processo administrativo disciplinar, de quaisquer irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO que o procedimento de sindicância tem por finalidade o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer o fato irregular e de identificar, servidores nele envolvidas.
CONSIDERANDO que a sindicância não ficará adstrita ao rito determinado para o processo administrativo disciplinar, constituindo-se em averiguação que, concluída, servirá de fundamento para a imediata aplicação da pena ou para a instauração do administrativo, observado o disposto no art. 211 da Lei complementar 009/92.
CONSIDERANDO ser competência da Secretaria Municipal de Educação, a instauração de Sindicância interna, para apuração de possível infração aos princípios e deveres elencados pela Lei Complementar 009/92 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
CONSIDERANDO que, a sindicância será realizada por uma comissão composta de três funcionários efetivos, devendo, do ato de instauração, constar em primeiro lugar o nome daquele que irá presidi-la.
CONSIDERANDO que a sindicância administrativa deverá ser instaurada por ato formal publicado no Diário Oficial cumprindo os requisitos abaixo elencados:
a) cargo de autoridade instauradora da sindicância;
b) objetivo da sindicância;
c) designação da comissão que procederá à sindicância;
d) prazo para conclusão da sindicância;
e) local e data do ato e assinatura da autoridade que determinou a sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma comissão permanente de sindicância, com mandato de dois anos, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no serviço público publico municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compõe a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

II – Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional
Efetivo: Maria de Fátima Bueno Porfírio
Matrícula .02031275
Suplente: Valeria Peres Morato Gonçalves
Matrícula 99015095

II – Representante Recursos Humanos/Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional
Efetivo: Sandra Rezende de Assis
Matrícula Nº. 02019992,
Suplente: Hedilamar Silva
Matrícula 02016764

III – Representante da Gerência Educacional
Efetivo: Maria de Cássia Silveira Sousa
Matrícula 02015059
Suplente: Neide Aparecida de Araújo
Matrícula 02019950

IV – Gerência Educacional
Efetivo: Gláucia Águida Mascarenhas
Matrícula 99019952
Suplente: Daniela Freire Menezes Elias
Matrícula 02016470

V – Representante da Ouvidoria da SEMED
Efetivo: Mariângela Silqueira Mesquita Guimarães
Matrícula 02019100
Suplente: Maria Isabel da Silva I
Matrícula 02017558

III- Representante da Instituição onde esta lotado o servidor sindicado.
Efetivo:
Suplente:

Art. 3º Fica nomeada ainda a Senhora Gláucia Águida Mascarenhas para assumir as funções de secretaria efetiva da Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimentos da Secretaria, assumirá o encargo a servidora Daniela Freire Menezes Elias

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS

Divinópolis/MG, 27 de outubro de 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BDBA6127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9694

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Médico Ultrassonografista, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

Cargo: Médico Ultrassonografista Classificação no Concurso

Lílian Rachid do Amaral Faria 1º

Art. 2º Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse da servidora, ora nomeada, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:45BEE976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Cirurgião geral - Plantonista 24 Horas - PRONTO SOCORRO (GH 31)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:
- GH 31 (Pronto Socorro), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$2.171,58 (Dois mil, cento e setenta e um reais e cinqüenta e oito centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 04/10/10** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 03 de outubro de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:93C5B913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9692

DESAPROPRIA IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº 9668, DE 23/09/2010.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriados os imóveis constituídos dos lotes nºs 158, 168 e 178, situados à Rua São Paulo, com área de 300,00 m^2 (trezentos metros quadrados) cada um e lotes 208 e 223, situados à Rua Tenente Márcio, com área de 225,00 m^2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) cada um, ambos de propriedade do Espólio de Marcos Antônio Guimarães, da quadra nº 17, da Zona 02, no Bairro São Roque, ex-Prolongamento do Bairro Orion, conforme matrículas nºs 18.438, 18.439, 18.441, 18.434, e 18.436, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Os imóveis desapropriados destinar-se-ão à construção de Centros de Educação Infantil.

Art 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4626EEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV - SETEMBRO

Saúde - ANEXO XIV
Prefeitura Municipal de Divinópolis
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
ipardini 19-10-2010 15:18:56
Mês: Setembro
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
A) Impostos:
11120201
Imposto Predial Urbano
307.607,17
11120202
Imposto Territorial Urbano
22.278,83
11120431
Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho
364.954,42
11120434
Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen
106.726,09
11120800
Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI
480.983,96
11130500
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
1.677.362,90
2.959.913,37
B) Transferências Correntes:
17210102
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM
3.056.008,45
17210105
Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural
1.136,56
17213600
Transf. Financ. ICMS Desoneração
44.498,56
17220101
Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS
5.100.472,56
17220102
Cota-Parte IPVA
364.666,44
17220104
Cota Parte IPI Exportação
79.278,14
8.646.060,71
C) Outras Receitas:
19113800
Multa e Juros de Mora sobre IPTU
27.227,49
19113900
Multa e Juros de Mora sobre ITBI
0,00
19114000
Multa e Juros de Mora sobre ISS
16.469,15
19131100
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU
92.802,63
19131200
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI
0,00
19131300
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS
29.725,26
19311100
Receita da Dívida Ativa do IPTU
192.755,09
19311200
Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI
0,00
19311300
Receita da Dívida Ativa do ISS
63.425,09
422.404,71
RESUMO
12.028.378,79
Total dos Impostos e Transferências:
1.804.256,82
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:
3.174.546,66
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):
15
%
26,39
%
República Federativa do Brasil
Página: 1 / 1

Exercício: 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98123F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9638

ALTERA OS ARTIGOS 3º E 5º E REVOGA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº8963/2009 DE 26 DE MAIO DE 2009, QUE INSTITUI O II CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 8963, de 26/05/2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....
1ª Fase .....
2ª Fase - I- Instalação do Congresso Municipal de Educação de Divinópolis
II - Seminário de Preparação para o II Congresso Municipal de Educação
3ª Fase - I - Encontros Temáticos
II - Socialização dos Encontros Temáticos e debates sobre os temas em questão nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil
III – II Seminário Pró-Realização do II Congresso Municipal de Educação
IV – Primeiro Encontro Municipal de Educação
V – Mesas Temáticas discutindo e socializando experiências vivenciadas nas unidades escolares
4ª Fase: I – Plenárias Escolares
II – Segundo Encontro Municipal de Educação;
5ª Fase - Plenárias Regionais
6ª Fase - Atividade Cultural para os profissionais da educação
7ª Fase - Plenária Municipal a ser realizada no mês de novembro de 2010

Art. 4º Revogado

Art. 5º É função da Coordenação Geral do II Congresso Municipal de Educação estabelecer o Regulamento das Plenárias Escolares, Plenárias Regionais e Plenária Municipal.

Parágrafo único. O regulamento da Plenária Municipal será votado no início da mesma".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F18D15D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9656

REGULAMENTA A LEI Nº 5.712 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003, ALTERADA PELA LEI 5.790 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Projeto "Adote uma Praça" promove a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, de esporte e áreas verdes de Divinópolis, em conjunto com o Poder Público Municipal;

Considerando que o Projeto "Adote uma Praça" leva à população vizinha às praças públicas, de esporte e áreas verdes a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

Considerando que o Projeto "Adote uma Praça" incentiva o uso das praças públicas, de esporte e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

Considerando que a adoção de praças possibilita que grupos organizados da população, empresas ou mesmo pessoas físicas, colaborem na manutenção e elaborem projetos de utilização das praças públicas, de esporte e áreas verdes, promovendo, consequentemente, melhor qualidade de vida para os munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para implantação do projeto "Adote uma praça", que tem como objetivo precípuo a preservação das praças públicas municipais, com auxílio das instituições sociais, pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Os procedimentos necessários à adesão ao Programa "Adote uma Praça" se realizarão sob a responsabilidade, supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas – SEMMAPU.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se praça quaisquer logradouros público situado em vias públicas, com finalidade de instalação de equipamentos de lazer, esportivos, recreativos e com caráter ornamental, contemplativo e de melhoria da qualidade de vida;

Art. 3º Poderão participar do Programa de adoção de praças, nos termos da legislação específica, pessoas físicas, entidades sociais ou pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Divinópolis, mediante assinatura do competente "Termo de Compromisso" (anexo I).
Parágrafo único. Ficam excluídas da participação no Programa "Adote uma Praça"as pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos neste Decreto.

Art. 4º Os interessados em participar do Programa "Adote uma Praça" deverão apresentar requerimento, indicando a área pública de seu interesse, perante a Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Políticas Urbanas, instruído com os seguintes documentos:
I - Contrato Social, Estatuto devidamente registrado, ou carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço de pessoa física;
II - Proposta de parceria, contendo projetos relativos à manutenção e intenção de ampliação, modernização ou reforma da praça pública, se for o caso;
III - Proposta e Cronograma periódico de manutenção.
Parágrafo único. O requerimento poderá ser instruído com outros documentos que o interessado julgar pertinentes, sendo facultado à administração, em despacho fundamentado, solicitar outros não previstos.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas instruir o processo com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, elaborando a seguir croqui com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

Art. 6º Havendo mais de um interessado na mesma praça, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas intimará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto associados, tudo com o apoio nos critérios constantes do artigo 8º deste Decreto.

Art. 7º O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas designará comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores, para proceder à seleção dos adotantes.

Art. 8º A escolha do adotante deverá ser fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
I – melhor projeto de reformas estruturais, segundo critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas,
II **–** natureza dos serviços propostos;
III – Consonância das placas/painéis publicitários - mencionados no artigo 14 deste Decreto - ao projeto arquitetônico da praça.
§ 1º No caso de empate, será realizado sorteio em data, hora e local divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
§ 2º A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata que instruirá o protocolado e será publicada na imprensa oficial.

Art. 9º A formalização da adoção de praças far-se-á por meio da assinatura do "Termo de Cooperação/compromisso", previsto no anexo deste Decreto, devendo ser elaborado, e anexado ao termo, laudo de inspeção discriminando as condições em que a praça foi entregue ao adotante
Parágrafo único. Fica delegada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, juntamente com sua equipe técnica, a fiscalização das intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público.

Art. 10. A adoção de uma praça pública pode se destinar a:

I - urbanização da praça pública ou de esporte de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas – SEMMAPU ou por ela aprovado;
II - construção de equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas – SEMMAPU ou por ela aprovada;
III - conservação e manutenção da área adotada;
IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto previamente aprovado.

Art. 11 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:
I - a elaboração dos projetos destinados à urbanização e/ou construção das praças públicas, de esporte e áreas verdes que venham ser adotadas;
II - Fornecer apoio técnico, se for o caso, para auxiliar na elaboração de projetos urbanísticos ou arquitetônicos;
III - a aprovação dos projetos elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal, em função do Termo de Compromisso estabelecido;
IV - a fiscalização das obras e do cumprimento do Termo de Compromisso estabelecido.

Art. 12 A adoção de praça pública, de esporte e áreas verdes opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais.

Art. 13 Caberá à entidade, pessoa física ou pessoa jurídica adotante as seguintes responsabilidades:
I - pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e material próprios;
II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no Termo de Compromisso e no projeto apresentado;
III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública, de esportes ou área verde, conforme estabelecidos no projeto apresentado.

Art. 14 Faculta-se ao adotante a afixação de placas publicitárias e/ou painéis eletrônicos para serem utilizados como instrumento de mídia, segundo critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, através de editais.

Art. 15 As entidades, pessoas físicas e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Programa "Adote uma Praça", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários eventualmente contratados.

Art. 16 Os funcionários contratados pela entidade, pessoa física ou pessoa jurídica adotante para desenvolver atividades diárias de manutenção da praça deverão utilizar uniformes obedecendo ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas.

Art. 17 O Termo de Cooperação/compromisso de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos neste Decreto, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

Art. 18 Fica vedado ao adotante estabelecer quaisquer espécies de restrição ao uso da praça pela população.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

"ANEXO ÚNICO AO DECRETO 9656"

TERMO DE COOPERAÇÃO/COMPROMISSO Nº _____/_____PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS LIVRES E DEMAIS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.291.351/0001-64, com sede governamental na Rua Pernambuco, nº 60, bairro Centro, nesta cidade de Divinópolis - MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **WLADIMIR DE FARIA AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a _____, pessoa (jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº ou pessoa física, inscrita no CPF sob Nº) _____, endereço à Rua _____, Nº ___, bairro _____, nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Diretor, Presidente _____, inscrito no CPF sob Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, residente à Rua _____, Nº ___, nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente de **ADOTANTE**,

*As partes acima qualificadas, objetivando a união de esforços e mútua colaboração, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO/COMPROMISSO** para recuperação, manutenção, reforma e/ou preservação de _____, nos termos do Programa "Adote Uma Praça", autorizado e regido pela Lei Municipal Nº 5.712/2003, e regulamentado pelo Decreto Municipal 9656 de 17 de setembro de 2.010, na forma e nos termos das cláusulas seguintes:*

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente Termo de Compromisso tem por desiderato a adesão da empresa (ou entidade ou pessoa física) ADOTANTE ao Programa "Adote uma Praça", instituído no Município pela Lei 5.712/2003 e regulamentado pelo decreto 9656/2010, objetivando a recuperação, manutenção ou reforma e preservação da _____, situada na Rua _____, bairro _____, nesta cidade de Divinópolis - MG.

Parágrafo único – O ADOTANTE não promoverá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação/Compromisso, o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

DO PRAZO

Cláusula segunda. O prazo deste Termo de Compromisso é de _____, prorrogável por igual período, podendo as partes denunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

Cláusula terceira. O ADOTANTE compromete-se a executar, sob sua total e inteira responsabilidade os serviços de _____ (especificar detalhadamente os serviços e projeto a ser executado), na _____ (indicar área), e a zelar pela preservação do espaço adotado.

§ 1º. O ADOTANTE será o único responsável pela realização dos serviços descritos na seu projeto de recuperação, manutenção e preservação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Divinópolis, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

§ 2º. O ADOTANTE deverá utilizar-se de técnica e práticas recomendadas por técnico legalmente habilitado, sob supervisão dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas.

Cláusula quarta. Os funcionários eventualmente contratados pelo ADOTANTE para desenvolver atividades previstas neste termo, deverão utilizar uniformes obedecendo ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas e não terão qualquer vínculo laboral com o Município de Divinópolis

Parágrafo único. Será da inteira responsabilidade do ADOTANTE todos os eventuais encargos trabalhistas, respondendo ainda, integralmente, por todas as reclamações e ações judiciais e extrajudiciais movidas por terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo, bem como por eventuais multas e sanções geradas pela má utilização do espaço público e por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ato praticado por seus funcionários ou equipamentos envolvidos na execução dos serviços.

Cláusula quinta. O ADOTANTE comunicará, incontinenti, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas Urbanas, as eventuais ocorrências de turbação na área, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade, por parte da Prefeitura.

Cláusula sexta. O ADOTANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula sétima. O Município de Divinópolis, respeitado o princípio da reserva do possível e sua discricionariedade**,** fornecerá, caso requerido, apoio técnico para auxiliar na elaboração de projetos urbanísticos ou arquitetônicos.
Cláusula oitava. Compete ao Município fiscalizar a execução do presente termo, propondo medidas corretivas que julgar necessárias.

Parágrafo único. O Município, em caso de descumprimento do presente Termo, notificará o ADOTANTE para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

DOS INSTRUMENTOS DE MÍDIA

Cláusula nona. O ADOTANTE, excetuando-se pessoas físicas, poderá colocar no local 1 (uma) marco indicativo da cooperação, nas dimensões máxima de 0, 80m (zero metro e oitenta centímetros) por 0,60m (zero metro e sessenta centímetros), afixado, no máximo, à altura máxima de 0, 80m (zero metro e oitenta centímetros) do solo.

§ 1º. O marco indicativo deverá guardar consonância com o projeto arquitetônico da praça, e deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas.

§ 2º. A critério do Executivo Municipal, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público.

§ 3º. Faculta-se, ao adotante, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas e segundo critérios definidos em editais, a instalação de placas/painéis publicitários, inclusive eletrônicos, para serem utilizados como instrumento de mídia.

DA RESCISÃO

Cláusula décima. O Convênio poderá ser rescindido por:
I - interesse das partes;
II - pelo interesse da Administração Municipal;
III - pelo descumprimento de cláusula do presente termo ou de dispositivos da Lei Municipal Nº 5.712/2003 ou do decreto 9656/2010.
§ 1º. Encerrada ou rescindida a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, não sendo devida qualquer restituição ou indenização pelas despesas realizadas com a recuperação, manutenção ou preservação da área descrita na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso.
§ 2º. O ADOTANTE deverá retirar o marco indicativo e placa/painéis publicitários no prazo de 10 (dez) dias após rescindida ou encerrada a presente avença. Findo o prazo previsto, não sendo efetuada a retirada, considerar-se-á anúncio irregularmente instalado, ficando sujeito às penalidades previstas em Lei.

§ 3º – O ADOTANTE deverá restituir a praça, no mínimo, nas condições em que a recebeu, relacionadas no Laudo de inspeção anexo ao presente termo e que dele se torna parte integrante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima-primeira. A Secretaria Municipal do meio Ambiente baixará, caso necessário, normas e instruções, inclusive técnicas, necessárias à execução do presente Termo de Cooperação/Compromisso, ficando, ainda, responsável por regular eventuais casos omissos, bem como por dirimir quaisquer dúvidas ou sanar pendências durante a vigência deste instrumento.

DO FORO.

Cláusula décima-segunda. Elegem as partes o foro da Comarca de Divinópolis como competente para dirimir eventuais litígios surgidos em decorrência da execução do presente termo.

E por estarem ambas as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Cooperação/Compromisso em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

WLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ADOTANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:
C.I.: C.I.:

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8AE147D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9690

EXONERA DANIELE MARQUES DE CARVALHO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Daniele Marques de Carvalho, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/10/2010.

Divinópolis, 13 de outubro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CFB425E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9668

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis constituídos dos lotes nºs 158, 168 e 178, situados à Rua São Paulo, com área de 300,00 m^2 (trezentos metros quadrados) cada um e lotes 208 e 223, situados à Rua Tenente Márcio, com área de 225,00 m^2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) cada um, ambos de propriedade do Espólio de Marcos Antônio Guimarães, da quadra nº 17, da Zona 02, no Bairro São Roque, ex-Prolongamento do Bairro Orion, conforme matrículas nºs 18.438, 18.439, 18.441, 18.434, e 18.436, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Os imóveis declarados de utilidade pública para posterior desapropriação destinar-se-ão à construção de Centros de Educação Infantil.

Art 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB6A4B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICA** o objeto do **Processo nº. 109/2010, Presencial nº. 043/2010,** ao seguinte licitante: **Geremias Rosalino Pereira da Cunha,** CPF: 012.026.946-59, **Perfazendo um valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Grão Mogol-MG, 03 de Novembro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:25ABF2F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 478/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 478/2010**, **Processo nº. 109/2010**, **Pregão Presencial nº. 043/2010**, Objeto: Locação de veículo Kombi, para transporte de estudantes, na comunidade de Vista Alegre no município de Grão Mogol, contratado: Geremias Rosalino Pereira da Cunha, CPF: 012.026.946-59, valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais, vigência até 31/12/2010.

Grão Mogol-MG, 03 de Novembro de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CDA98922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

Aviso de Publicação de Preços Registrados. A Prefeitura informa, em atendimento ao Art. 15, §2º da Lei 8.666/93, que mantém publicados na íntegra, no site, todos os resultados dos Processos Licitatórios pelo sistema de Registro de Preços para conhecimento de todos. Acesse o site www.itanhandu.com.br.

Itanhandu, 03 de Novembro de 2010.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04DA5F85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

Resultado de Processo Licitatório, Pregão Presencial, Pregão Presencial 45/2010 – Objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de registro de preços. O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão declarando como vencedora as empresas:

♦ Amazônia Distribuidora Ltda, CNPJ 66.476.052/0001-47 (Contagem / MG), valor ofertado R$ 6.925,50.

♦ C. C. A. do Brasil Ltda, CNPJ 11.266.684/0001-94 (Careaçu / MG), valor ofertado R$ 22.157,80.

♦ Supermercado Boa Esperança ME, CNPJ 12.335.206/0001-51(Itanhandu / MG), valor ofertado R$ 42.869,00.

♦ Moema Comercial Ltda Me, CNPJ 03.134.867/0001-28 (São Lourenço / MG), valor ofertado R$ 12.030,05.

♦ Supermercado Santa Odila Ltda ME, CNPJ 70.990.577/0001-73 (Itanhandu / MG), valor ofertado R$ 7.011,20

Itanhandu, 26 de Outubro de 2010.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C975D2C8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 47/2010, do tipo menor preço tendo como objeto o registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos e informática para as secretarias do município. Início do credenciamento dia 17/11/2010, às 09hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2413F42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que se Retifica o Processo Licitatório nº 045/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2010 alterando-se as colunas de quantitativo e unidade da planilha do modelo da proposta, Anexo III, página 12 do Edital.

Onde se lê:

QUANT	UNID
04	PÇ.
10	PÇ.
15	PÇ.
18	PÇ.
30	PÇ.
06	PÇ.
10	PÇ.
02	MT.

Lê-se à:

QUANT	UNID
300	M.
12	UN
12	UN
15	UN
04	UN
02	UN
36	RL
12	RL

Retifica-se também o prazo para entrega dos envelopes e abertura do certame, que seria no dia 11/11/2010, passando a data de abertura para o dia 18/11/2010 às 14:00 horas. Maiores informações no Tel. 031-3851-6288 Ramal 07. Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente ”Retificação”, conforme §4º do art.21 da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 03 de novembro de 2010.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4C748B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.056/2010

Município de João Monlevade e Miracy Gonçalves Brumano e Irmãos, representados pelo Sr. Moisés Gonçalves Brumano, CPF 378.995.206-06. **Objeto:** Locação de imóvel para moradia da família de Raimunda Martins de Araújo, situado à Avenida Cândido Dias, nº.53 A – Bairro Loanda. **Valor:** R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 16.482.0006-2125 – 3.3.90.36.00 – F.493. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 03 de novembro de 2010.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Secretária

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DF060824

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 62/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a Retificação do **Pregão 62/2010,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A Retificação e o Edital se encontram à disposição dos interessados na Divisão de Material e Patrimônio, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade – MG, onde poderão adquirir maiores informações ou através dos telefones (31) 3852-6277 ou 3851-6122 – Ramal 216, 224 e 262

João Monlevade, 03 de novembro de 2010.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial do Município

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:80518A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 2306/10 – PREGÃO Nº 045/10

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 2306/10 – PREGÃO Nº 045/10.** OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇCAO DE INFORMATIVO, FOLDER E PLACA

COM PLOTAGEM EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009 - REG. SICOV Nº 708416/2009, VISANDO O MANEJO INTEGRADO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: **GRAFILUZ LTDA ME,** COM O VALOR GLOBAL DE R$9.190,00. LUZ, 28.10.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prfeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:C45C5B46

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/10 - PRC Nº. 02114/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/10 - PRC Nº. 02114/10. PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A **EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**. OBJETO: contratação, pela ADMINISTRAÇÃO, de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Contabilidade Tesouraria e Planejamento Institucional (PPA, LDO e LOA); Controle Interno; Compras e Licitações e Registro de Preços; Almoxarifado; Patrimônio Público; Controle de Gastos e Agenda da Frota Pública; Folha de Pagamentos; Protocolo; Gestão das Receitas Próprias e Tributos. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$61.740,00. PUBLIQUE-SE. LUZ, 21.09.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:63186B7A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/10 - PRC Nº. 02372/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/10 - PRC Nº. 02372/10 PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E O **SR. JOAQUIM PEREIRA DA FONSECA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE ABOBRINHA, 25 (VINTE E CINCIO) CABEÇA DE ALFACE E 50 (CINQÜENTA) KG DE POLVILHO PARA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.06.09 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE/ Nº 038/09 DE 16.07.09. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/10 DE 18.08.10. PUBLIQUE-SE. LUZ, 22.09.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:64D2757D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/10 - PRC Nº. 02372/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/10 - PRC Nº. 02372/10 PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E O **SR. ADEMAR LINO ARAÚJO.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) KG DE BANANA MISSIOURI PARA MERENDRA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947 DE 16.06.09 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE/ Nº 038/09 DE 16.07.09. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/10 DE 18.08.10. PUBLIQUE-SE. LUZ, 22.09.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9346A20F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 2448/10 – PREGÃO Nº 046/10

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 2448/10 – PREGÃO Nº 046/10.** OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 360 SACOS DE ADUBO DE PLANTIO E 120 KG DE FORMICIDA PARA O PLANTIO DE MUDAS EM RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES EM ATENDIMENTO AO CONVENIO MMA/SRHU Nº 00009/2009 - REG. SICOV Nº 708416/2009, VISANDO O MANEJO INTEGRADO DA MICROBACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: **MINAS RURAL AGRO NEGÓCIOS LTDA,** item **adubo** no valor GLOBAL DE R$22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais); e a empresa **FELIPE BORGES PAULINELLI EPP,** foi vencedora do item **isca para formiga,** NO VALOR GLOBAL DE R$1.068,00 (um mi e sessenta e oito reais).TOTALIZANDO EM R$23.208,00 (Vinte e três mil, duzentos e oito reais). LUZ, 28.10.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prfeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:A151F537

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/10 - PRC Nº. 1905/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/10 - PRC Nº. 1905/10. PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A **EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA**. OBJETO: EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$123.400,00. PUBLIQUE-SE. LUZ, 14.09.10.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F9036EC0

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 109/10

Considerando o processo 33.465/10 de 29/10/10 no qual o Senhor FABRÍCIO GOMES RIBEIRO requer a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 03 de Novembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2BFDD39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 013/2010

A Prefeitura Municipal de Montezuma, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para **Aquisição de móveis para escritório; eletroeletrônicos; equipamentos de informática e eletrodomésticos,** para atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) em suas atividades operacionais, **com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:00 horas do dia 18 do mês de Novembro de 2010**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Montezuma, situada à Praça José Batista, 1.000, Centro. Telefone para contato: nº (38) 3 825 1198 em horário comercial

Montezuma – MG, 03 de Novembro de 2010

LUCIANO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:932B17A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 018/2010 - EDITAL 041/2010

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Nº 018/2010, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo e equipamentos laboratoriais para manutenção do Laboratório do Centro de Saúde de Pedra do Indaiá.

Entrega dos envelopes: Até 17/11/2010, até as 08:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 03 de Novembro de 2010.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A1570C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 017/2010 - EDITAL 040/2010

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Nº 017/2010, que tem como objeto aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a manutenção do Centro Odontológico José de Melo..

Entrega dos envelopes: Até 16/11/2010, até as 12:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 03 de Novembro de 2010.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E5FCEF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2922/2010

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.922/2010, Pregão nº 68/2010, contratada Sun Informática e Telecomunicações Ltda, CNPJ - nº 09.236.898/0001-76, objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos de informática, valor: R$54.051,50. Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F3E53077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2887/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.887/2010, Pregão nº 64/2010, contratada Ltda, CNPJ - nº 09.236.898/0001-76, objeto: registro de preço para aquisição de materiais de oficina de costura e beleza, valor: R$17.105,30. Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2EA330BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2933/2010

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.933/2010, Pregão nº 71/2010, contratada Retífica Formiguense Ltda, CNPJ - nº 16.781.908/0001-10, objeto: registro de preço prestação de serviços de mão de obra especializada, valor: R$56.920,00. Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6F4DDBA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.307/10 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANICE BASTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal JANICE BASTOS PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20.10.2010 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de outubro de 2.010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:13414633

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.306/10 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE

SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

ELIETE FATIMA BOTELHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, **ELIETE FATIMA BOTELHO PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 18.10.2010 a 01.11.2010, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de outubro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A06B8340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.305/10 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA FERREIRA ASSALIN.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA ASSALIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14.10.2010 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de outubro de 2.010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:355E7406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.308/10 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JACKELINE DE SOUSA FRANÇA, PARA ACOMPANHAR O SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **JACKELINE DE SOUSA FRANÇA** de 15 (quinze) dias, no período de 01.11.2010 a 15.11.2010, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de outubro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F7E5756E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.309/10 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL, ISABEL AP. RODRIGUES ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ISABEL APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/03/1998 a 06/03/2008, que serão gozadas a partir de 13/10/2010 a 11/11/2010, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de outubro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FE56D3A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2563 DE 26/10/10

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 01.11.2010.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro comemora-se o dia de finados, sendo esta data feriado nacional;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 01.11.2010.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de outubro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F3AB1A18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2945/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.945/2010, contratada Heloisa Vieira Leão, CPF: 050.537.256-83, Cargo: enfermeira, Lei Municipal nº 1.927/97, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 124, vencimento

R$1330,15 por mês, vigência 03/11/10 até 31/12/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:083D774B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2944/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.944/2010, contratada Gisele de Fátima Sales Cidalino, CPF: 077.576.496-50, Cargo: agente de saúde (PSF), Lei Municipal nº 2.469/06, dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 137, vencimento R$511,50 por mês, vigência 03/10/10 até 02/11/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8FD1D3E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2943/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.943/2010, contratada Andreluci honorato, CPF: 860.750.046-53, Cargo: auxiliar de serviços educacionais, Lei Municipal nº 2.010/99, dotação orçamentária 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.11 ficha 164, vencimento R$511,50 por mês, vigência 01/11/10 até 3/11/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AD8051FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao contrato do Processo de Licitação nº 079/2010/Inexigibilidade nº 006/2010: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.595.339/0001-00. Exclusividade de artista para apresentação nas festividades do Distrito de Pregos, Município de Senador Cortes. Dotação Orçamentária: 02.004.133.9200.112.1033.39039000000-0205.

Senador Cortes, 17 de setembro de 2.010.

LEIDIANE RODRIGUES PIRES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:2BAFE7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - 077/2010, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/2010

Processo Licitatório nº 077/2010, Pregão Presencial nº 032/2010, referente contratação de empresa para fornecimento de pedras durante o ano de 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, realizado em 20/10/2010, com adjudicação e homologação do vencedor consignado no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Geralda Eunice Moreira ME, CNPJ: 08.101.772/0001-21 valor total de R$ 32.500,00. Contratos assinados em 25/10/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:2427DC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO - Nº 082/2010, TOMADA DE PREÇOS - Nº 007/2010

Contratação de empresa(s) para execução de serviços de revitalização da área recreativa da Creche Maria Olívia e execução de serviços de reconstruir e revitalizar as praças Israel Pinheiro - Cidade Nova e Praça Maria Eremita e serviços de recuperação das ruas Vânia Tolentino e Real Fundição do Ouro, conforme Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Serro. Entrega envelopes até às 09:00 do dia 19/11/2010. Abertura 19/11/2010 às 09:30. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

SÔNIA DO ROSÁRIO LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:FE94A9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO 074_2010

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 074/2010

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que tem por objeto a aquisição de tintas de sinalização viária, que foram efetivadas alterações abaixo no edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 18 de novembro de 2010 às 14:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para o recebimento e abertura dos envelopes.

Especificações da Tintas

Onde se lê: AMOSTRAS

Os licitantes deverão apresentar amostras de todos os produtos que fazem parte deste certame até a data e hora estipulada no Edital, em **embalagens originais**
As amostras serão analisadas por técnicos da Unidade Requisitante para verificar a qualidade dos materiais de acordo com as normas vigentes e a compatibilidade exigida no(s) anexo (s) deste Edital, com vistas a subsidiar as decisões do Pregoeiro.(Relatorio de Avaliação dos Produtos- Anexo X).

As amostras dos produtos para demarcação viária, serão analisadas por teste físico e de aplicação para verificar a cobertura, secagem, cor e rendimento etc.

As amostras serão fornecidas sem custo para a unidade requisitante e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem sua destruição/inutilização ou a total utilização, não serão devolvidas e/0u diminuídas dsas quantidades a serem entregues.

Registro do Químico responsável junto ao Conselho Regional de Química, bem como, o registro do fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor.(no envelope documentação)

Certificado de Licença e Funcionamento do LICITANTE no Departamentop de Policia Federal(DECOR) em atendimento a Lei 10.357/01- Decreto 4.262/02- Portarias 1.274/03-113/04- Despacho 267/04 (no envelope documentação)

Certificado de Regularidade/Cadastro Técnico Federal do LICITANTE, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA em atendimento a Lei Federal 10.165/00 (no envelope documentação).

Certificado de Licença e Instalação do LICITANTE expedido pela Secretaria do Meio Ambiente em conformidade com a Resolução da CONAMA de 19.12.1.997 e Lei 6.938/81 (no envelope documentação).

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, específico para tinta de demarcação viária mono componente, a base de resina metacrílica e plástico a frio, através de atestados de fornecimento emitido por órgão municipais, estaduais, federais ou empresas privadas, (no caso de empresa(s) privada(s) será obrigatório apresentação de cópias das Notas Fiscais respectivas. (no envelope documentação).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderam às exigências as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

LEIA-SE

Os licitantes deverão apresentar amostras de todos os produtos que fazem parte deste certame até a data e hora estipulada no Edital, em **embalagens originais.(galão de 18 litros)**

As amostras serão analisadas por técnicos da Unidade Requisitante para verificar a qualidade dos materiais de acordo com as normas vigentes e a compatibilidade exigida no(s) anexo (s) deste Edital, com vistas a subsidiar as decisões do Pregoeiro.(Relatorio de Avaliação dos Produtos- Anexo X).

As amostras dos produtos para demarcação viária, serão analisadas por teste físico e de aplicação para verificar a cobertura, secagem, cor e rendimento etc.

As amostras serão fornecidas sem custo para a unidade requisitante e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem sua destruição/inutilização ou a total utilização, não serão devolvidas e/0u diminuídas dsas quantidades a serem entregues.

Registro do Químico responsável junto ao Conselho Regional de Química, bem como, o registro do fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor.(no envelope documentação)

Caso haja interesse mesmo após a entrega a Prefeitura se reserva
no direito de enviar o material as expensas do fornecedor(frete e
relatorio de ensaio), para avaliação de sua conformidade com a especificação solicitada (CET ET SH 14) neste edital, em laboratórios
de sua escolha devidamente associados a ABIPTI.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, específico para tinta de demarcação viária mono componente, a base de resina metacrílica e plástico a frio, através de atestados de fornecimento emitido por órgão municipais, estaduais, federais ou empresas privadas, (no caso de empresa(s) privada(s) será obrigatório apresentação de cópias das Notas Fiscais respectivas. (no envelope documentação).

Serão desclassificadas as propostas que não atenderam às exigências as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

Especificação das tintas:
Balde Amarelo 100 litros
Balde Azul 100 litros
Balde Laranja 100 litros
Balde Preto 100 litros
Balde Branco 130 litros

O item 3 Tabela1 - Quesito Resistência a abrasão, menciona a cor
branca (130 litros) e outras cores (100 litros). A cor azul,
laranja,amarela e preta estão inseridas no subitem "outras cores (100
litros).

Determinação do teor de pigmento
- Tinta branca - dióxido de titânio (TiO2), % em massa do pigmento: Mínimo 16
- Tinta Amarela - cromato de chumbo (PbCrO4), % em massa do pigmento: Mínimo 10
- Tinta laranja - Munsell2,5YR 6/14

Retirar plástico a frio e colocar Tinta de demarcação viária mono
componente, a base de resina metacrilica (especificação CET - ET -SH
-14)

Desconsiderar a solicitação de atestado de capacitação para aptidão

de plástico a frio extrudado, pois não estamos pedindo o produto
(material plástico á frio EXTRUDADO).

Três Corações, 03 de novembro de 2010.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5A7EB458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 015/2010 – PROCESSO N.º 167/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 37,09 (trinta e sete reais e nove centavos). Data: 22/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6EB6837F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 17º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 015/2009 – PROCESSO N.º 10039/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 4.958,83 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos). Data: 21/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7EF1D4DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 11º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Louisiane de Carvalho Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.748.804/0001-12. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.561,00 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais). Data: 26/10/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CD21DDC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 10º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Louisiane de Carvalho Silva - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.748.804/0001-12. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais). Data: 26/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C328A406

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Louisiane de Carvalho Silva - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.748.804/0001-12. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Data: 26/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8897810A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 8º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Louisiane de Carvalho Silva - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.748.804/0001-12. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 115,00 (cento e quinze reais). Data: 26/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1DDF1258

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 7º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.583.629/0001-13. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Data: 26/10/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:202BB8B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.583.629/0001-13. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Data: 26/10/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CAACB97E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Alves e Franco Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.561.391/0001-62. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais). Data: 26/10/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E73737B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 7º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.583.629/0001-13. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Data: 26/10/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AFDFE85D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.583.629/0001-13. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 3.937,71 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). Data: 26/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B03A608D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Alves e Franco Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.561.391/0001-62. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Data: 26/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:580511DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 13º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Louisiane de Carvalho Silva - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.748.804/0001-12. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). Data: 28/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9614323B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 12º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Alves e Franco Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.561.391/0001-62. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Data: 28/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:C21D7F50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 073/2010 – PROCESSO N.º 1712/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Alves e Franco Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.561.391/0001-62. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Data: 26/10/2010.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:599B27F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 12º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 115/2009 – PROCESSO N.º 8890/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos). Data: 25/10/2010

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:821AEEB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 137/2010 – PROCESSO N.º 2271/2010.

Objeto: Aquisição de Material de Pintura. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Miari e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total registrado: R$ 820.899,15 (oitocentos e vinte mil

oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) e Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total registrado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 28/10/2010 a 28/10/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:364F51AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 010/2010 – PROCESSO Nº 2108/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a seleção de pessoas físicas habilitadas e capazes que receberão a delegação, através de contrato de permissão, de permissão para a execução de serviço público de Transporte Individual por táxi, neste Município de Três Pontas, nos pontos fixos 5 e 6, localizados respectivamente no Distrito de Martinho Campos e Pontalete, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedor do certame Tiago Roberto Soares, relativamente ao ponto fixo 5, localizado no Distrito de Martinho Campos, restando frustrado o objeto quanto ao ponto fixo 6, localizado no Distrito de Pontalete. TRÊS PONTAS-MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B371BF0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 116/2010 – PROCESSO Nº 2162/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Confecção de Impressos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 17 de novembro de 2010, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:105684EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 144/2010 – PROCESSO Nº 2348/2010

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Motocicleta 0 km.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 17 de novembro de 2010, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A2D4492C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 004/10-PRC 056/10

RATIFICAÇÃO-Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/10 – PRC nº 056/10- No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação das empresas: **TRÊS PONTAS DIESEL LTDA.** - CNJP nº **26.189.555/0001-17**, sediada na Avenida Osvaldo Cruz, nº 345, bairro centro, cidade de Três Pontas/MG, **RICARDO PEREIRA** - CNJP nº **08.545.404/0001-72**, sediada na Avenida Alfredo Braga de Carvalho, nº 170, loja A, bairro Industrial JK, cidade de Varginha/MG e **REY AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS para VEÍCULOS LTDA.** - CNJP nº **42.861.153/0001-73**, sediada na avenida Caio de Brito, nº 409, bairro centro, cidade de Três Pontas/MG , **para aquisição de peças automotivas para reposição emergencial para os veículos do SAAE**, em conformidade com o artigo 24 – Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Três Pontas – MG, 03 de novembro de 2010.(a)

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:60C76C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2010

· **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, VINCULADO A CONTRATO..

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 133/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA – para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19,

20, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 37, 39, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 E 59 no valor total de R$ 30.243,57 (Trinta mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).
Não houve proposta apresentada para os itens:14,15,16,17,21,27,28,29,30,31,32,40 e 41, Para os itens: 33 e 36 Sem acordo.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 30.243,57 (Trinta mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Vespasiano, 03 de Novembro de 2010

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:200E7070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2010

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 146/2010; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2010 TIPO:** Menor preço por ITEM; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES, UM CAMINHÃO PARA COMPACTADOR DE LIXO 5 M3, UM COMPACTADOR DE LIXO DE 5 M3, UMA PÁ CARREGADEIRA E UMA RETROESCAVADEIRA,** DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/11/2010 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:7A2E6852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 222/10-TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2010 TIPO:** Menor preço; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA, COBERTURA E ILUMINAÇÃO DA QUADRA LOCALIZADA NA AV. DAS NASCENTES NO CONJ. HABITACIONAL CAIEIRAS,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/11/2010 às 15:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 20,00 (vinte reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:5769208E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCACAO - ATÉ SETEMBRO 2010

TRIBUNAL DE CONTAS				**ANEXO I**			**Prefeitura Municipal de Divinópolis**				
Estado de Minas Gerais							**Período: 01-01-2010 a 30-09-2010**				
				Valores Pagos							
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO											
	(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)										
01 - Receitas											
A) Impostos											
11120201	Imposto Predial Urbano									10.129.311,99	
11120202	Imposto Territorial Urbano									1.540.088,31	
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho									3.103.558,39	
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos									904.331,13	
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI									3.612.827,42	
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza									13.348.428,42	
							SubTotal			**32.638.545,66**	
B) Transferências Correntes											

17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM				29.570.306,67
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural				6.625,94
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração				400.487,04
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS				42.133.087,00
17220102	Cota-Parte IPVA				15.457.761,98
17220104	Cota Parte IPI Exportação				721.086,00
				SubTotal	**88.289.354,63**
C) Outras Receitas Correntes					
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU				159.355,58
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI				8,12
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS				78.479,50
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU				1.525.896,34
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI				0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS				333.524,31
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU				3.347.156,00
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI				0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS				644.015,57
				SubTotal	**6.088.435,42**
D) Transferências de Capital					
					0,00
				SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)					
					0,00
				SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)					**127.016.335,71**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)				**25% =**	**31.754.083,93**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)				**24,90% =**	**31.622.078,18**

Geneci Martins de Moura / MG 059273/0-8 Vladimir de Faria Azevedo

Exercício: 2010 República Federativa do Brasil Página: 1 / 1

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89813E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC E DESP. SEG. CAT. ECONOMICAS - SETEMBRO 2010

				ipardini 28-10-2010 15:52:25	
		Prefeitura Municipal de Divinópolis			
Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
	Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)				
		Mês: Setembro/2010 - No Mês - Valor Empenhado			
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**24.854.256,42**	**Despesas Correntes**		**24.628.518,20**
Receita Tributária	3.384.999,51		Pessoal e Encargos Sociais	10.655.361,85	
Receitas de Contrib.	1.303.563,08		Juros e Encargos da Dívida	562.476,74	
Receita Patrimonial	1.815.899,44		Outras Despesas Correntes	13.410.679,61	
Receita Agropecuária	0,00	**23,00**			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	351.609,17				
Trasnf. Correntes	17.214.528,69				
Outras Rec. Correntes	783.656,53				
Total		**24.854.256,42**	**Total**		**24.628.518,20**

Receitas de Capital		**1.692.006,10**	**Despesas de Capital**		**2.193.016,06**	
Operações de Crédito	1.605.303,65		Investimentos	1.909.811,00		
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00		
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	283.205,06		
Transf. de Capital	84.454,50					
Outras Transf. Capital	2.247,95					
Total		**1.692.006,10**	**Total**		**2.193.016,06**	
Receitas Intra-orçamentárias		**467.475,41**				
Receitas Intra-orçamentárias	467.475,41					
Total		**467.475,41**				
Retenção de Receitas		-1.729.211,98				
Total		**-1.729.211,98**				
Déficit Exec. Orçamentário		**1.537.008,31**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**	
		RESUMO				
Receitas Correntes		24.854.256,42	Despesas Correntes		24.628.518,20	
Receitas de Capital		1.692.006,10	Despesas de Capital		2.193.016,06	
Receitas Intra-orçamentárias		467.475,41				
Retenção de Receitas		-1.729.211,98				
Soma		**25.284.525,95**	**Soma**		**26.821.534,26**	
Déficit Exec. Orçamentário		1.537.008,31	Superávit Exec. Orçamentário		0,00	
Totais Gerais :		**26.821.534,26**	**Total**		**26.821.534,26**	

Exercício 2010 República Federativa do Brasil Página: 1

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:33A400E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC E DESP. SEG. CAT. ECONOMICAS - ATÉ SETEMBRO 2010

				ipardini 28-10-2010 15:54:19		
		Prefeitura Municipal de Divinópolis				
	Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
	Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
	Até o Mês: Setembro/2010 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			**DESPESA**			
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**	
Receitas Correntes		**244.214.862,40**	**Despesas Correntes**		**208.627.661,36**	
Receita Tributária	41.808.480,42		Pessoal e Encargos Sociais	98.980.874,04		
Receitas de Contrib.	11.593.206,29		Juros e Encargos da Dívida	2.989.923,94		
Receita Patrimonial	14.477.256,71		Outras Despesas Correntes	106.656.863,38		
Receita Agropecuária	0,00	**23,00**				
Receita Industrial	0,00					
Receita de Serviços	2.487.879,14					
Trasnf. Correntes	162.466.351,31					
Outras Rec. Correntes	11.381.688,53					
Total		**244.214.862,40**	**Total**		**208.627.661,36**	
Receitas de Capital		**18.288.690,32**	**Despesas de Capital**		**34.389.475,69**	
Operações de Crédito	3.303.267,16		Investimentos	32.203.702,12		
Alienação de Bens	18.846,20		Inversões Financeiras	0,00		
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	2.185.773,57		

Transf. de Capital	14.939.426,84					
Outras Transf. Capital	27.150,12					
Total		**18.288.690,32**	**Total**		**34.389.475,69**	
Receitas Intra-orçamentárias		**8.551.185,96**				
Receitas Intra-orçamentárias	8.551.185,96					
Total		**8.551.185,96**				
Retenção de Receitas		-18.476.102,39				
Total		**-18.476.102,39**				
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**9.561.499,24**	
		RESUMO				
Receitas Correntes		244.214.862,40	Despesas Correntes		208.627.661,36	
Receitas de Capital		18.288.690,32	Despesas de Capital		34.389.475,69	
Receitas Intra-orçamentárias		8.551.185,96				
Retenção de Receitas		-18.476.102,39				
Soma		**252.578.636,29**	**Soma**		**243.017.137,05**	
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		9.561.499,24	
Totais Gerais :		**252.578.636,29**	**Total**		**252.578.636,29**	

Exercício 2010 República Federativa do Brasil Página: 1

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A1643ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCACAO - SETEMBRO 2010

TRIBUNAL DE CONTAS		**ANEXO I**		**Prefeitura Municipal de Divinópolis**	
Estado de Minas Gerais				**Período: 01-09-2010 a 30-09-2010**	
		Valores Pagos			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)				
01 - Receitas					
A) Impostos					
11120201	Imposto Predial Urbano				307.607,17
11120202	Imposto Territorial Urbano				22.278,83
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho				364.954,42
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos				106.726,09
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI				480.983,96
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				1.677.362,90
				SubTotal	**2.959.913,37**
B) Transferências Correntes					
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM				3.056.008,45
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural				1.136,56
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração				44.498,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS				5.100.472,56
17220102	Cota-Parte IPVA				364.666,44
17220104	Cota Parte IPI Exportação				79.278,14

				SubTotal	**8.646.060,71**
C) Outras Receitas Correntes					
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU				27.227,49
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI				0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS				16.469,15
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU				92.802,63
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI				0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS				29.725,26
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU				192.755,09
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI				0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS				63.425,09
				SubTotal	**422.404,71**
D) Transferências de Capital					
					0,00
				SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)					
					0,00
				SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)					**12.028.378,79**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)				**25% =**	**3.007.094,70**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)				**26,70% =**	**3.211.636,94**

Geneci Martins de Moura / MG 059273/0-8 Vladimir de Faria Azevedo

Exercício: 2010 República Federativa do Brasil Página: 1 / 1

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:475A5766



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I V I N Ó P O L I S / M G														
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA														
Ano : 2010														
	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.500.047	3.209.870	14.993.600	3.824.144	3.708.424	3.346.979	3.576.567	3.263.850	3.385.000	0	0	0	41.808.480
IMPOSTOS	2.210.733	2.552.355	10.316.918	3.050.986	2.960.825	2.774.510	3.007.357	2.804.949	2.959.913	0	0	0	32.638.546
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	795.240	1.363.612	8.984.199	1.434.242	1.427.307	1.249.276	1.469.081	1.284.611	1.282.550	0	0	0	19.290.117
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	99.824	717.813	8.114.965	578.220	573.404	468.380	414.092	372.817	329.886	0	0	0	11.669.400
Imposto Predial	84.786	605.233	6.894.624	531.754	521.801	440.044	389.984	353.478	307.607				10.129.312
Dedução de Impostos (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
Imposto Territorial Urbano	15.038	112.580	1.220.341	46.466	51.602	28.335	24.108	19.339	22.279				1.540.088
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	382.946	352.535	422.474	470.889	423.200	435.279	567.711	481.176	471.681	0	0	0	4.007.890
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	332.242	289.683	324.579	305.155	327.902	346.728	444.009	368.306	364.954				3.103.558
IRF s/ Outros Rendimentos	50.704	62.851	97.895	165.733	95.298	88.551	123.703	112.870	106.726				904.331
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	312.471	293.264	446.760	385.133	430.703	345.618	487.278	430.618	480.984	0	0	0	3.612.827
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	312.471	293.264	446.760	385.133	430.703	345.618	487.278	430.618	480.984				3.612.827
Imposto s/ Prod. e a Circulação	1.415.492	1.188.744	1.332.719	1.616.745	1.533.518	1.525.234	1.538.276	1.520.338	1.677.363	0	0	0	13.348.428
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.415.492	1.188.744	1.332.719	1.616.745	1.533.518	1.525.234	1.538.276	1.520.338	1.677.363				13.348.428
TAXAS	289.315	657.515	4.676.682	773.158	747.599	572.469	569.210	458.901	425.086	0	0	0	9.169.935
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	107.625	117.197	183.385	180.134	123.716	119.083	193.335	143.324	145.218	0	0	0	1.313.767
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	685	469	937	895	1.065	937	1.414	1.363	1.406				9.170
Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	0	6.943	32.376	50.555	1.503	0	18.668	8.379	5.874				124.298
Taxa de Licença p/ Funcionamento Estab. Com. L	16.908	28.397	36.595	26.441	19.715	24.434	36.554	31.740	30.541				251.325
Taxa de Publicidade Comercial	0	0	0	0	1.874	0	0	937	128				2.939
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras	136	358	750	588	894	613	605	1.236	656				5.836
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT	0	0	0	0	0		0		0				0

Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	86.614	69.078	99.171	94.925	89.076	86.180	92.789	92.581	94.699	0	0	0	805.112
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Bar.	729	2.064	1.147	9.046	3.523	12.281	2.114	2.542	2.852				36.298
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga	1.065	0	0	4.367	1.704	0	1.278	2.343	2.450				13.206
Taxa de Estacionamento Rotativo - Pró-Humana	84.821	67.014	98.024	81.513	83.849	73.899	89.397	87.696	89.397				755.609
Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil-Habit.	3.282	11.952	13.557	6.729	9.588	6.919	11.154	6.491	11.625				81.297
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento	0	0	750	0	0	0	32.152	0	0				32.902
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	0	0	0	0	0	0	0	596	290				886
Taxa de Prestação de Serviços	181.690	540.318	4.493.297	593.024	623.883	453.386	375.875	315.577	279.868	0	0	0	7.856.918
Taxa de Serviços Cadastrais	128.835	172.292	704.454	220.702	275.706	198.345	179.912	160.150	147.688				2.188.084
Taxa de Limpeza Pública	52.854	368.026	3.788.843	372.322	348.176	255.041	195.964	155.427	132.180				5.668.833
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições de Melhorias	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A4D85F27

